

ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 422, de 14 de Dezembro de 2.000, a saber:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
020300	Assessoria Jurídica		
03070212.04	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
020500	Assessoria de Planejamento e Controle		
03090432.06	Manutenção Asses. de Planej. e Controle		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
050200	Seção de Ensino Fundamental		
08421882.20	Manutenção do Ensino Fundamental		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
050400	Seção de Cultura		
08482472.23	Manutenção da Seção de Cultura		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
050600	Fundo de Valorização do Magistério		
08421882.25	Man. Fundo de Valorização do Magistério		
4120.00.	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
06	DEPTO. DE SAÚDE		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.27	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2001.

4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
070200	Seção de Manut. e Serviços Municipais		
10585752.29	Manutenção dos Serviços Municipais		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R \$ 2	296.000,00
10585751.09	Recapeamento Asfáltico		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	95.000,00
16885341.08	Construção de Pontes e Tubulações		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
070400	Seção de Desenvolvimento Rural		
04181112.31	Man. da Seção de Desenv. Rural		
3120.00	Material de Consumo	R\$	16.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
080200	Seção de Esporte e Lazer		
08462242.33	Manut. da Seção de Esporte e Lazer		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
09	DEPTO. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
090200	Seção de Assistência Social		
15814862.37	Manutenção da Seção de Assistência Social		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de um possível excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.973.551,85 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Artigo 3º - Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

I- 02.03 - Assessoria Jurídica, no Código 3132.00 - Outros Serviços e Encargos: Outros, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

II 02.05 - Assessoria de Planejamento e Controle, no Código 3132.00 -Outros Serviços e Encargos: Viagens e Estadias, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III- 05.02 - Seção de Ensino Fundamental, no Código 4110.00 - Obras e Instalações: Complementação do Galpão para garagem de ônibus, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); no Código 4120.00 – Equipamento e Material Permanente: Diversos Equipamentos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - 05.04 - Seção de Cultura, no Código 3132.00 - Outros Serviços e Encargos: Dia do Evangélico, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

- ${f V}-05.06$ Fundo de Valorização do Magistério, no Código 4120.00 Equipamento e Material Permanente: Diversos Equipamentos, valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- **VI** 06.02 –Fundo Municipal de Saúde, no Código 4120.00 Equipamento e Material Permanente: Equipamentos Diversos para Pronto Socorro e Postos Rurais, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- **VII** 07.02 Seção de Manutenção e Serviços Municipais, no Código 3132.00 Outros Serviços e Encargos: Outros, valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais); no Código 4110.00 Obras e Instalações: Recapeamento Asfáltico, valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); no Código 4110.00 Obras e Instalações; Construção de Pontes e Tubulação, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- **VIII** 07.04 Seção de Desenvolvimento Rural, no Código 3120.00 Material de Consumo: Outros Materiais, valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); no Código 3132.00 Outros Serviços e Encargos : Serviços Diversos, valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- **IX** 08.02 –Seção de Esportes e Lazer, no Código 3132.00 Outros Serviços e Encargos: Reforma e Manutenção do Campo de Futebol da Barra do Azeite, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):
- X-09.02 Seção de Assistência Social, no Código 3132.00 Outros serviços e Encargos: Despesas Diversas, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de agosto de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO – ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 02		Chefia do Executivo				
UNIDADE (ORÇAMENTÁRIA: 02.03	Assessoria Jurídica				
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	D.	ESDOBR.	ELEMENTO		
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 72.000,00		
	Remuneração de 03 (Três) Servidores	R\$	62.000,00			
	13º Salário 03 (Três) Servidores	R\$	4.000,00			
	Férias Regulamentares	R\$	6.000,00			
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 21.000,00		
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	15.000,00			
	F.G.T.S.	R\$	6.000,00			
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 4.000,00		
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	4.000,00			
3131	REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS			R\$ 18.000,00		
	Oficiais de Justiça	R\$	15.000,00			
	Outros	R\$	3.000,00			
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 13.000,00		
	Manutenções Diversas	R\$	5.000,00			
	Viagens e Estadias	R\$	3.000,00			
	Outros	R\$	5.000,00			
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$ 5.000,00		
	Microcomputador e Acessórios	R\$	5.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			R\$ 10.000,00		
	Precatórios 001/99	R\$	10.000,00			
	TOTAL	R \$	143.000,00	R\$ 143.000,00		



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO - ARTIGO 106 - INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

	ÓRGÃO: 02		Chefia do Executivo					
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA: 02.05	Asses.Planejamento e Controle						
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	D	ESDOBR.	ELEMENTO				
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 35.000,00				
	Remuneração de 01 (Um) Servidor	R\$	29.000,00					
	13º Salário de 01 (Um) Servidor	R\$	3.000,00					
	Férias Regulamentares	R\$	3.000,00					
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 11.000,00				
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	8.000,00					
	F.G.T.S.	R\$	3.000,00					
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 1.000,00				
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	1.000,00					
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 3.000,00				
	Viagens e Estadias	R\$	3.000,00	,				
		1						
		1						
		1						
		1						
		1						
		1						
	TOTAL	R\$ 5	0.000,00	R\$ 50.000,00				



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 05		Dept ^o . de Educação e cultura				
•	ORÇAMENTÁRIA: 05.02			no Fundamental		
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>		DESDOBR.		EMENTO	
3111	PESSOAL CIVIL	- 4		R \$	508.000,00	
	Remuneração de 83 Servidores	<i>R</i> \$	440.000,00			
	13° Salários de 83 Servidores	R\$	36.000,00			
	Férias Regulamentares	<i>R</i> \$	32.000,00			
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$	147.000,00	
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	107.000,00			
	F.G.T.S.	R\$	40.000,00			
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$	134.000,00	
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$	35.000,00			
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	39.000,00			
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	30.000,00			
	Outras Despesas	R\$	30.000,00			
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$	332.000,00	
	Transporte de Escolares	<i>R</i> \$	250.000,00			
	Publicações Oficiais	<i>R</i> \$	5.000,00			
	Viagens e Estadias	<i>R\$</i>	10.000,00			
	Conservação de Prédios Escolares	<i>R</i> \$	50.000,00			
	Outros	R\$	17.000,00			
3214	TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS			R\$1.	.550.000,00	
	Retenção ao FUNDEF	<i>R</i> \$	1.550.000,00			
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$	50.000,00	
	Reformas em Escolas	<i>R</i> \$	10.000,00			
	Galpão para garagem de Ônibus	R\$	20.000,00			
	Complementação do Galpão p/	R\$	20.000,00			
	Garagem de Ônibus					
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$	20.000,00	
	Diversos Equipamentos	R\$	20.000,00			
	TOTAL	P¢	2.741.000,00	R¢ 2	741.000,00	



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO – ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 05		Dept ^o . de Educação e Cultura				
	ORÇAMENTÁRIA: 05.04	Seção de Cultura				
<u>CÓDIGO</u>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	DI	ESDOBR.	ELEMENTO		
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 14.000,00		
	Remuneração de 01 (Um) Servidor	R\$	12.000,00			
	13º Salário de 01 (Um) Servidor	R\$	1.000,00			
	Férias Regulares	R\$	1.000,00			
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 4.000,00		
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	3.000,00			
	F.G.T.S.	R\$	1.000,00			
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 4.000,00		
	Diversos	R\$	4.000,00			
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 18.000,00		
	Viagens e Estadias	R\$	3.000,00			
	Dia do Evangélico	R\$	8.000,00			
	Outras Despesas	R\$	7.000,00			
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$ 3.000,00		
	Móveis para Escritório	R\$	3.000,00			
		1				
	TOTAL	Dø.	12 000 00	DØ 42.000.00		
	TOTAL	K\$ 4	3.000,00	R\$ 43.000,00		



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

<u>ÓRGÃO: 0.</u>		Deptº. de Educação e cultura Fundo de Valoriz. do Magistério				
	ORÇAMENTÁRIA: 05.06					
<u>CÓDIGO</u>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>		DESDOBR.	ELEMENTO		
3111	PESSOAL CIVIL	D.A.	072 000 00	R\$ 1.250.000,00		
	Remuneração de 113 Professores	R\$	972.000,00			
	13° Salários de 113 Professores	R\$	80.000,00			
2111	Férias Regulares	R\$	30.000,00	74 160 000 00		
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 168.000,00		
	Remuneração de 13 Diretores, Vice	R\$	150.000,00			
	Diretores e Coordenadores					
	13º Salários de 13 Diretores, Vice-	R\$	12.000,00			
	Diretores e Coordenadores					
	Férias Regulares	R\$	6.000,00			
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 377.000,00		
	I.N.S.S. s/ Salários de Professores	R\$	240.000,00			
	F.G.T.S.	R\$	87.000,00			
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 50.000,00		
	I.N.S.S s/ Salários	R\$	36.000,00			
	F.G.T.S.	R\$	14.000,00			
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 237.000,00		
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00	,		
	Peças e Acessórios p/ Veículos	R\$	30.000,00			
	Manut. de Prédios Escolares	R\$	50.000,00			
	Materiais Didáticos e Escolares	R\$	40.000,00			
	Diversos	R\$	17.000,00			
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		·	R\$ 503.000,00		
	Transporte de Escolares	R\$	340.000,00	,		
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$	60.000,00			
	Conservação de Prédios Escolares	R\$	70.000,00			
	Diversos Serviços	R\$	33.000,00			
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		,	R\$ 100.000,00		
	Ampliação e Reformas de Escolas	R\$	100.000,00	,		
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$ 40.000,00		
	Aquisição de Veículos p/ Transporte	R\$	30.000,00			
	Diversos Equipamentos	R\$	10.000,00			
1						
	TOTAL	R \$	2.507.000,00	R\$ 2.507.000,0		



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 06		Departamento de Saúde					
UNIDADE (ORÇAMENTÁRIA: 06.02	Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	Ì	DESDOBR.	ELEMENTO			
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 1.873.000,00			
	Remuneração de 120 Servidores	R\$	1.683.000,00				
	13º Salários de 120 Servidores	R\$	140.000,00				
	Férias Regulares	R\$	50.000,00				
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 544.000,00			
	I.N.S.S s/ Salários	R\$	394.000,00				
	F.G.T.S.	R\$	150.000,00				
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 530.000,00			
	Medicamentos	R\$	260.000,00				
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	60.000,00				
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$	50.000,.00				
	Mat. Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$	50.000,00				
	Gêneros Alimentícios	R\$	70.000,00				
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	30.000,00				
	Outros	R\$	10.000,00				
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 397.000,00			
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$	67.000,00				
	Conservação e Seguros de Veículos	E\$	60.000,00				
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$	80.000,00				
	Exames Laboratoriais	R\$	160.000,00				
	Outros Serviços	R\$	30.000,00				
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$ 190.000,00			
	Reforma do Pronto Socorro	R\$	190.000,00				
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$ 135.000,00			
	Aquisição de 01 Ambulância	R\$	50.000,00				
	Aquisição de 01 Veículo p/ Vigilância	R\$	20.000,00				
	Epidemiológica						
]	Equipamentos Diversos para Pronto	R\$	45.000,00				
	Socorro e Postos Rurais						
	Aquisição de 01 Veículo para o PAB –	R\$	20.000,00				
	Piso de Atenção Básica						
	TOTAL	R.\$	3.669.000,00	R\$ 3.669.000,00			



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 07		Dept ^o . de Obras e Serviços Municipais					
UNIDADE (ORÇAMENTÁRIA: 07.02	Seção de Manut. e Serv. Municipais					
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>		DESDOBR.	ELEMENTO			
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 535.000,00			
	Remuneração de 67 Servidores	<i>R\$</i>	465.000,00				
	13º Salários de 67 Servidores	<i>R\$</i>	50.000,00				
	Férias Regulares	<i>R\$</i>	20.000,00				
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 164.000,00			
	I.N.S.S. s/ Salários	<i>R\$</i>	120.000,00				
	F.G.T.S.	<i>R</i> \$	44.000,00				
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 399.000,00			
	Combustíveis e Lubrificantes	<i>R\$</i>	130.000,00				
	Peças p/ Veículos	R\$	100.000,00				
	Mat. de Construção, Conserv. e Manut.	<i>R</i> \$	120.000,00				
	Outros	<i>R</i> \$	49.000,00				
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 933.000,00			
	Iluminação Pública	R\$	160.000,00				
	Água e Telefone	<i>E\$</i>	20.000,00				
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$	90.000,00				
	Aluguéis	R\$	16.000,00				
	Manutenção de Instalações	R\$	40.000,00				
	Projetos de Obras	R\$	45.000,00				
	Outros	R \$	562.000,00				
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$ 765.000,00			
	Recapeamento Asfáltico	R\$	325.000,00				
	Pavimentação Asfáltica	R\$	200.000,00				
	Melhorias no Cemitério do Pouso Alto	<i>R</i> \$	10.000,00				
	Construção de Pontes e Tubulação	R \$	50.000,00				
	Desapropiação para atender interesse Público	R\$	75.000,00				
	Canalização do Córrego do Inhuguvira	R\$	50.000,00				
	Construção de muros e Obras	R\$	20.000,00				
	Complementares		,				
		R\$	20.000,00				
	Elétrica		,				
	Construção de Galerias em vários	R\$	15.000,00				
	Bairros		•				
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$ 25.000,00			
	Equipamentos Diversos	R\$	25.000,00				
	TOTAL	R\$	2.821.000,00	R\$ 2.821.000,00			



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 07		Dept ^o . de Obras e Serviços Municipais					
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA: 07.04	Seção de Desenvolvimento Rural					
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	D	ESDOBR.	EL	ELEMENTO		
3111	PESSOAL CIVIL			R\$	33.000,00		
	Remuneração de 02 (Dois) Servidores	R\$	28.000,00				
	13º Salários de 02 (Dois) Servidores	R\$	3.000,00				
	Férias Regulares	R\$	2.000,00				
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$	10.000,00		
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	7.000,00				
	F.G.T.S.	R\$	3.000,00				
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$	20.000,00		
	Sementes e Mudas	R\$	2.000,00				
	Outros Materiais	R\$	18.000,00				
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$	11.000,00		
	Serviços Diversos	R\$	11.000,00				
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$	15.000,00		
	Construção de Viveiro de Mudas	R\$	15.000,00				
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$	5.000,00		
	Microcomputador e Acessórios	R\$	5.000,00				
	-						
	TOTAL	Dø o	4.000.00	Dø o	1,000,00		
	TOTAL	K\$ 9	4.000,00	K\$ 94	1.000,00		



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08		Dept ^o . de Esportes, Turismo e Lazer					
	ORÇAMENTÁRIA: 08.02			portes e Lazer			
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	1	DESDOBR.	ELEMENTO			
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 29.000,00			
	Remuneração de 04 (Quatro) Servidores	R\$	26.000,00				
	13º Salários de 04 (Quatro) Servidores	R\$	2.000,00				
	Férias Regulares	R\$	1.000,00				
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 9.000,00			
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	6.000,00				
	F.G.T.S.	R\$	3.000,00				
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 40.000,00			
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	5.000,00				
	Materiais Esportivos	R\$	25.000,00				
	Outros	R\$	10.000,00				
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 113.000,00			
	Despesas com Festividades Oficiais	R\$	10.000,00				
	Manut. Serv. Retransmissão, Difusão	R\$	55.000,00				
	Cultural						
	Promoções Desportivas	R\$	30.000,00				
	Outras Despesas	R\$	10.000,00				
	Reforma e Manutenção do Campo de	R\$	8.000,00				
	Futebol da Barra do Azeite						
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$ 93.000,00			
	Construção de Campo de futebol no	R\$	20.000,00				
	Jardim Muniz						
	Construção de Torre de Televisão no	R\$	38.000,00				
	Centro da Cidade						
	Reforma de Ginásio de Esportes	R\$	10.000,00				
	Aquisição de Terreno para Construção	R\$	25.000,00				
	de Quadra de Esportes no Bairro						
	Jacupiranguinha						
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$ 5.000,00			
	Aquisição de Equipamentos Diversos	<i>R</i> \$	5.000,00				
	TOTAL	R\$	289.000,00	R\$ 289.000,00			



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2.001.

ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO -ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 09		Dept ^o . de Desenv. e Assistência Social Seção de Assistência Social				
	ORÇAMENTÁRIA: 09.02					
<i>CÓDIGO</i>	3		DESDOBR.	ELEMENTO		
3111	PESSOAL CIVIL			R\$ 127.000,00		
	Remuneração de 17 Servidores	R\$	112.000,00			
	13º Salários de 17 Servidores	R\$	9.000,00			
	Férias Regulares	R\$	6.000,00			
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 42.000,00		
	I.N.S.S. s/ Salários	<i>R</i> \$	27.000,00			
	INSS s/ Fundo Mun. Dir. Criança/Adol.	<i>R</i> \$	5.000,00			
	F.G.T.S.	<i>R\$</i>	10.000,00			
3120	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 241.000,00		
	Gêneros Alimentícios	<i>R\$</i>	200.000,00			
	Impressos e Materiais de Expediente	<i>R</i> \$	7.000,00			
	Fundo Munic. Direitos Criança/Adolesc	R\$	4.000,00			
	Mat. Didáticos e Recreativos	R\$	10.000,00			
	Outros	<i>R</i> \$	20.000,00			
3131	REMUNER. SERVIÇOS PESSOAIS			R\$ 10.000,00		
	Contratação de Monitores	<i>R</i> \$	8.000,00			
	Outros Serviços	R\$	2.000,00			
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$ 241.000,00		
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$	20.000,00			
	Viagens e Estadias	R\$	12.000,00			
	Manut. de Equip. e Instalações	R\$	10.000,00			
	Programa de Renda Mínima	R\$	106.000,00			
	Fundo Munic. Direitos Criança/Adolesc.	R\$	25.000,00			
	Despesas Diversas	R\$	68.000,00			
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS			R\$ 36.000,00		
	Subvenção ao Orfanato "Jesus	R\$	36.000,00	R\$ 36.000,00		
	Esperança e Vida", Subvenção à APAE			,		
	(Associação de Pais e Amigos dos					
	Excepcionais)					
	TOTAL	R\$	697.000,00	R\$ 697.000,00		



ESTADO <u>DE SÃ</u>O PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2001

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01) Arrecadação do 1º Período de 2.000 (Jan. a Julho) R\$ 10.107.200,64 02) Arrecadação do 2º Período de 2.000(Agosto a Dez.) R\$ 8.079.876,78 03) Arrecadação do 1º Período de 2.001(Jan. a Julho) R\$ 11.110.343,31 04) Receita Prevista para 2.001 R\$ 17.019.000,00

Cálculo da taxa de incremento

 $= \frac{1^{\circ} \text{ Período de } 2.001}{1^{\circ} \text{ Período de } 2.000}$ x $100 = \frac{R\$ 11.110.343,31}{R\$ 10.107.200,64}$ x 100 = 109,93%

= 109.93% - 100% = 9.93%

Arrecadação do 2º Período de 2.000 x

Ou R\$ 8.079.876,78 x 9,93% = R\$ 802.331,76 R\$ 8.079.876,78 + R\$ 802.331,76 = R\$ 8.882.208,54

Calculada a taxa de incremento

Aplica-se a mesma sobre a arrecadação que vai do mês da proposição até 31 de Dezembro, referente ao exercício anterior, como exemplificado acima, após o que se calcula o excesso de arrecadação, como se vê adiante:

Receita Prevista para 2.001

R\$ 17.019.000,00

MENOS

A) Arrecadação do dia 1° do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (Janeiro à Julho./2.001)

R\$ 11.110.343,31

B) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de Dezembro, referente ao ano anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período

R\$ 8.882.208,54

R\$ 19.992.551,85

Diferença Positiva (provável excesso)

R\$ 2.973.551,85



ESTADO <u>DE SÃ</u>O PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 468/01

Cajati, 20 de agosto de 2001

Menos

	Wichos	
Créditos extraordinários abertos no exercício	R\$	-0-
Excesso de Arrecadação	R\$	-0-

O cálculo acima no valor de R\$ 2.973.551,85 (dois milhões novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) acusa a possível existência de excesso de arrecadação, comprovando os recursos para abertura de créditos adicionais propostos.

Segundo o Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/64, entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Como ficou constatado na execução orçamentária, a receita suplantará a despesa no exercício corrente, mantendo-se as perspectivas de receita e contendo as despesas, como preceitua a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

Importante observar que se trata não só de bem estimar a receita, mas também de acompanhar seu desenvolvimento, a fim de que seja conhecido o saldo positivo, como demonstrado no presente quadro.

Segundo o comentário do Prof. Heraldo Costa Reis e J. Teixeira Machado Jr. a Lei Nº 4.320 comentada, 28 edição revisada atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, a tendência do exercício é o que se apura em cálculos que a estatística ensina a fazer.